



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4634/2021

Data 04.10.2021

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

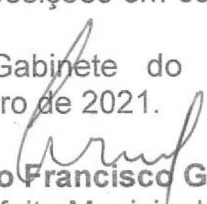
Mat.	Nome	Lotação	Data/Início
886-9/1	Luziane Ludvichak	Escola Mun. De Campo Salgado Filho	01/10/2021

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

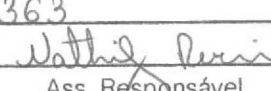
PUBLICADO EM

05 - outubro - 2021

Jornal AMP

Página 302

Edição 2363


Ass. Responsável